



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIO/MONITOR Nº 001/2021

MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO MONITOR AO TEOR DA  
RESOLUÇÃO 005-2009

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapecerica/MG, Cep.: 35550-000, inscrita no CNPJ 64.483.795/0001-19, por seu Presidente, **SR. GLEYTON LUIZ PEREIRA**, CPF 107.784.606-14, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SARAH ALVES VILELA ALMEIDA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade de nº MG-20.295.970 SSPMG e inscrita no CPF sob o nº 138.954.176-29, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, nº 31, bairro Alto do Rosário, em Itapecerica/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, e o fazem nos termos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, de Estagiária/Monitora no Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Itapecerica, conforme Resolução 005/2009 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para o pagamento das despesas oriundas do presente contrato serão utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Itapecerica para o exercício de 2021, consignados na seguinte dotação: **Ficha 008 – 3.3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A **CONTRATADA** receberá pela execução dos serviços especificados na cláusula primeira deste contrato o valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).



# **Câmara Municipal de Itapeçerica**

## **Estado de Minas Gerais**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA**

4.1 – A jornada de trabalho a ser cumprida será de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 – O presente contrato terá início em 13 de janeiro de 2021 e término em 13 de julho de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 – A CONTRATADA se obriga ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho que lhe for atribuída, responsabilizando-se por todo o patrimônio móvel e imóvel pertencente à Câmara Municipal, informando ao Secretário do Legislativo Municipal qualquer dano eventualmente ocorrido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1 – Efetuar a CONTRATADA o pagamento dos serviços especificados na cláusula primeira do presente contrato, na forma e condições previstas na cláusula oitava deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado na mesma data do pagamento dos demais servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer pela conveniência da Administração e/ou a pedido da Contratada e que, em qualquer das condições, a Contratada fará jus somente à importância correspondente aos dias efetivamente trabalhados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

10.1 – O presente contrato tem caráter administrativo, regido pela administração própria de direito público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eduardo  
10/04/2021



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Itapecerica(MG), 13 de janeiro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA (Contratante)**  
**Gleyton Luiz Pereira - Presidente**

  
**SARAH ALVES VILELA ALMEIDA (Contratada)**

1) Testemunha \_\_\_\_\_

2) Testemunha \_\_\_\_\_